



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.483/2022

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

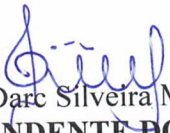
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 311/2022, datado de 20 de setembro de 2022, o servidor efetivo **Sr. CIRÇO DIAS DOS SANTOS**, Oficial de Obras, P-25, Nível I, Masp. nº 7122-0, inscrito no CPF sob o nº 483.260.626-34, Pasep. nº 1.701.314.029-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL